REGULAMENTO CONCURSO PRIMAVERA

ENQUADRAMENTO

O “Concurso da Primavera”, dedicado à estação do ano das flores, está aberto à participação de todos os alunos e alunas da Escola Básica Quinta de Marrocos que pretendam aderir a esta iniciativa.

CAPÍTULO I

TEMA

1.1. O tema geral do concurso é a “Primavera e os materiais reciclados”.

1.2. Os trabalhos submetidos a concurso poderão ter uma natureza mais figurativa ou mais abstrata, devendo, obrigatoriamente, estar relacionados com o tema proposto.

1.3. Devem ter como medida máxima um tamanho A3 de base, podendo ser utilizados os materiais que forem considerados necessários e, obrigatoriamente, os reciclados.

CAPÍTULO II

OBJETIVOS

2.1. São objetivos do concurso:

a) promover a criatividade do ponto de vista da expressão visual;

b) valorizar, promover e divulgar a temática da reciclagem e da estação da Primavera

c) fomentar a expressão pessoal sobre a temática através de trabalhos manuais;

d) estimular o espírito artístico;

e) expor todos os trabalhos a concurso.

CAPÍTULO III

CONCORRENTES

3.1. O concurso é aberto a todos os alunos e alunas da Escola Básica Quinta de Marrocos interessados.

3.2. Os participantes concorrem individualmente.

CAPÍTULO IV

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE ACESSO E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Os trabalhos têm de incluir informação que identifique o seu autor, no verso do mesmo trabalho, não podendo estar visível na frente do trabalho.

4.2. Cada concorrente pode participar apenas com um trabalho.

4.3. Todos os trabalhos submetidos a concurso devem ser completamente originais e inéditos sendo os autores responsáveis pela originalidade dos trabalhos apresentados.

4.4. Não serão aceites a concurso os trabalhos que não cumpram os requisitos estipulados em alíneas anteriores.

4.5. A participação no concurso implica a aceitação do Regulamento do Concurso.

CAPÍTULO V

SUBMISSÃO DE TRABALHOS A CONCURSO

5.1. Cada concorrente poderá submeter apenas um trabalho ao concurso.

5.2. As submissões serão feitas no Bloco A, à Assistente Operacional do PBX, no período de tempo de 7 de março a 12 de abril de 2024.

CAPÍTULO VI

JÚRI

6.1. O júri deste concurso é constituído pelos alunos e alunas da escola Básica Quinta de Marrocos, Encarregados de Educação, Docentes e Pessoal Não Docente.

6.2. Em caso de empate, a Associação de Educadores da Escola Básica Quinta de Marrocos (dois elementos), decidirá em conjunto com a Direção da escola (dois elementos) e um representante do Grupo Disciplinar de Artes, tendo, por isso, estes elementos voto de qualidade.

6.3. Os trabalhos submetidos a concurso serão apreciados pelo júri, durante uma votação única que decorrerá de 15 a 19 de abril de 2024. Esta votação decorrerá no PBX, no bloco A, mediante assinatura do eleitor em lista própria. Os Encarregados de Educação exercerão o seu direito de voto no dia 17 de abril das 16h às 19h, no mesmo local.

6.4. O júri apreciará os trabalhos submetidos a concurso com base nos seguintes critérios:

a) enquadramento na temática do concurso;

b) utilização dos materiais obrigatórios;

c) originalidade da abordagem ao tema;

d) qualidade técnica do trabalho;

e) valor estético do trabalho.

Cada um destes critérios é avaliado por cada elemento do Júri de forma livre.

6.5. A pontuação final resultará da votação dos elementos do Júri.

6.6. Todos os trabalhos serão apreciados na base do anonimato do seu autor. Os trabalhos serão identificados por ordem de chegada com um número. Na folha de votação apenas deve constar o número do trabalho eleito.

6.7. A decisão do júri é final e irrevogável, exceto no caso de empate, cujo procedimento já foi referido anteriormente.

CAPÍTULO VII

DIVULGAÇAO DOS RESULTADOS DO CONCURSO

7.1. Os resultados dos vencedores serão apresentados numa lista afixada na vitrine colocada à entrada da escola, no dia 22 de abril de 2024, caso não haja empate. Se existir empate, o resultado será apresentado dia 26 de abril de 2024.

7.2. O anúncio do trabalho vencedor e das menções honrosas será feito nas redes sociais da Associação de Educadores da Escola Básica Quinta de Marrocos.

CAPÍTULO VIII

PRÉMIO E DISTINÇÕES

8.1. O concurso atribuirá um primeiro prémio e duas menções honrosas.

8.2. Ao autor do trabalho premiado será atribuído um vale no valor de 40 euros a descontar numa das papelarias parceiras da Associação de Educadores da Escola Básica Quinta de Marrocos, não convertível em dinheiro.

8.3. Aos autores das menções honrosas será atribuído um vale no valor de 20 euros cada, a descontar numa das papelarias parceiras da Associação de Educadores da Escola Básica Quinta de Marrocos, não convertível em dinheiro.

CAPÍTULO IX

DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A participação neste concurso é gratuita e implica a aceitação integral do presente regulamento.

9.2. Eventuais esclarecimentos devem ser solicitados através do endereço direcao.aeebqm@gmail.com.